# INDICAÇÃO Nº

**INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR PARA ANTENDER NO AME, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, e vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade de contratação de um médico cirurgião vascular para atender no AME, no Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a especialidade de Cirurgia Vascular é fundamental para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças vasculares, que são comuns e afetam uma grande parcela da população;

Considerando que atualmente o município de Sorriso não dispõe de profissional cirurgião vascular, o que tem gerado uma grande lacuna no atendimento à saúde da população, deixando muitos cidadãos sem assistência para o tratamento de condições graves e potencialmente debilitantes, como varizes, tromboses e doenças arteriais periféricas;

Considerando que a ausência desse atendimento especializado tem levado a um aumento da demanda por serviços de saúde nas unidades de urgência e emergência, o que sobrecarrega ainda mais os profissionais e serviços já existentes, prejudicando a eficiência no atendimento à população;

Considerando que a cirurgia vascular é uma especialidade primordial para o diagnóstico precoce e tratamento de doenças que podem levar a complicações graves, como infartos, derrames, amputações e outras condições que afetam a qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que a falta de atendimento especializado na área, tem impactado diretamente a saúde dos cidadãos, que muitas vezes precisam se deslocar para outras cidades em busca desse tipo de assistência, gerando custos e transtornos para as famílias, além de perderem tempo e qualidade no atendimento;

Considerando que a contratação de um médico cirurgião vascular é uma medida urgente e essencial para suprir essa demanda reprimida e garantir que os cidadãos de Sorriso possam ter acesso ao atendimento adequado e especializado em sua própria cidade, sem a necessidade de buscar assistência em outros municípios;

Considerando que a saúde é um direito fundamental de todo cidadão, sendo responsabilidade do poder público garantir o acesso à atenção especializada em todas as áreas essenciais, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de abril de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** | **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **DARCI GONÇALVES Vereador MDB** |